PMBM Proc. 4112/2013
Autor: Sr. Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4112 ***DE*** 16 ***DE*** agosto ***DE*** 2013 .

Ementa: Altera a redação da Lei nº 4037/12.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4037, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo Financeiro instituído pela Lei Federal Nº 10. 188/2001, de 12/02/2001, imóveis de sua propriedade de acordo com as seguintes especificações: gleba 1 com 25.143,90m², desmembrada sob protocolo nº 43468 e gleba 2 com 14.634,85m², desmembrada sob protocolo 43469, ambas com matrícula 22350, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, inscrições cadastrais nºs 104.551 e 104.552 (PMBM), localizadas na Rua José Gonçalves Rebollas, no Bairro Siderlândia, RA.XII, Região Sudoeste."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de agosto de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO